



## PREFEITURA DE ITAQUAQUECETUBA

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

# PROTOCOLO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO A PESSOAS TRANS E TRAVESTIS EM ITAQUAQUECETUBA



# Base Jurídica

Decreto nº 8.727/2016:  
Regulamenta o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans em órgãos públicos.

Lei nº 13.185/2015:  
Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), abrangendo todas as formas de violência sistemática, incluindo aquelas motivadas por identidade de gênero.

Princípios constitucionais:  
Dignidade da pessoa humana, igualdade e não discriminação (Art. 1º e 5º da Constituição Federal).



# Respeito ao nome social



- ✓ Toda pessoa trans e travesti tem direito ao uso do nome social em todos os serviços públicos municipais;
- ✓ O nome social deve constar em registros internos, crachás, formulários e chamadas orais;
- ✓ O nome de registro só deve ser utilizado em documentos estritamente legais, evitando constrangimentos.

Dados pessoais de pessoas trans e travestis devem ser tratados com sigilo e proteção.



Nenhuma informação sobre a identidade de gênero do usuário deve ser divulgada sem seu consentimento.

## Estrutura de acolhimento



O município deve garantir um atendimento respeitoso e inclusivo em todos os serviços públicos, assegurando que os equipamentos atuem na escuta ativa, no suporte e no encaminhamento adequado das demandas de pessoas trans e travestis.

## Rede de Apoio e Encaminhamento

As pessoas trans e travestis devem ser acolhidas e, quando necessário, encaminhadas para serviços especializados que possam atender suas demandas específicas. Nos casos em que o município não disponha da estrutura necessária, será realizada a articulação com outros municípios sempre que possível.

Garantia de acompanhamento jurídico e psicológico para vítimas de violência física, psicológica, institucional, sexual e patrimonial, assegurando suporte integral às pessoas trans e travestis.



## Sensibilização e Capacitação

Os servidores públicos devem passar por formações periódicas sobre diversidade e direitos da população trans e travesti, garantindo um atendimento adequado e sem discriminação.



## DIRETRIZES COMPLEMENTARES PARA OS SERVIDORES

### Documentação

É essencial manter registros de todas as conversas, solicitações e medidas adotadas pela equipe do equipamento público em relação ao nome social e a identidade de gênero, visando garantir transparência, rastreabilidade e cumprimento das diretrizes do protocolo.





## Apoio e Solidariedade

Busque parceiros da sociedade civil dentro da comunidade, como organizações sociais e redes de apoio, que compreendam e apoiem a luta pelo respeito à identidade de gênero para compartilhar conhecimentos.

Este protocolo tem como objetivo garantir o respeito, dignidade e acolhimento da população trans e travesti em Itaquaquecetuba, assegurando direitos fundamentais e promovendo uma cidade mais inclusiva.

## MECANISMOS DE DENÚNCIA

### Secretaria da Mulher, Direitos Humanos e Cidadania

(11) 94753-5291

Rua Nemésio Cândido Gomes, 30 - Vila Zeferina

### Delegacia da Mulher

(11) 4642-7298

Av. João Barbosa de Moraes, 448 - Vila Zeferina

### Disque 100

Canal nacional de denúncias de violações de direitos humanos

### Disque 180

Atendimento especializado para violência de gênero

